

Executivo 4

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 76911
PORTARIA Nº 0028, DE 02 DE MARÇO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 18 a 26/02/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 18 A 26/02/2010		
EM R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	19.670,25
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.859,22
ACARÁ	170.098-7	8.788,83
AFUÁ	170.039-1	7.114,77
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.485,09
ALENQUER	170.027-8	12.136,96
ALMERIM	170.028-6	51.895,98
ALTAMIRA	170.076-6	59.010,75
ANAJÁS	170.040-5	7.114,77
ANANINDEUA	170.074-0	192.098,81
ANAPU	170.659-4	9.625,87
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.859,22
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.696,25
AVEIRO	170.029-4	8.370,32
BAGRE	170.041-3	5.859,22
BAIÃO	170.051-0	7.533,29
BANNACH	170.664-0	6.277,74
BARCARENA	170.052-9	231.439,31
BELÉM	170.001-4	858.794,70
BELTERRA	170.660-8	7.114,77
BENEVIDES	170.075-8	33.062,76
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.696,25
BONITO	170.094-4	5.022,19
BRAGANCA	170.086-3	14.648,06
BRASIL NOVO	170.283-1	7.533,29
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.440,71
BREU BRANCO	170.284-0	27.622,05
BREVES	170.042-1	19.251,73
BUJARU	170.096-0	5.859,22
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.859,22
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.696,25
CAMETÁ	170.053-7	10.462,90
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	79.936,54
CAPANEMA	170.084-7	25.110,96
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.788,83
CASTANHAL	170.003-0	68.636,61

CHAVES	170.043-0	8.370,32
COLARES	170.004-9	5.022,19
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.903,61
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.277,74
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.648,06
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.370,32
CURRALINHO	170.044-8	5.859,22
CURUÁ	170.678-0	5.022,19
CURUÇÁ	170.005-7	6.277,74
DOM ELIZEU	170.083-9	17.577,67
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	11.299,93
FARO	170.031-6	7.114,77
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	10.881,41
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.859,22
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.299,93
GURUPÁ	170.045-6	7.114,77
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.533,29
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	9.207,35
INHANGAPI	170.007-3	5.440,71
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	13.811,03
IRITUIA	170.070-7	6.277,74
ITAITUBA	170.032-4	45.199,72
ITUPIRANGA	170.020-0	10.881,41
JACAREACANGA	170.288-2	15.066,57
JACUNDÁ	170.021-9	13.392,51
JURUTI	170.033-2	8.370,32
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.440,71
MÃE DO RIO	170.071-5	8.370,32
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.603,68
MARABÁ	170.022-7	296.309,28
MARACANÃ	170.009-0	5.859,22
MARAPANIM	170.010-3	5.859,22
MARITUBA	170.675-6	36.829,40
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.207,35
MELGAÇO	170.046-4	6.277,74
MOCAJUBA	170.056-1	5.859,22
MOJU	170.057-0	15.066,57
MONTE ALEGRE	170.034-0	17.577,67
MUANÁ	170.105-3	6.696,25
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.277,74
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.859,22
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.022,19
NOVO PROGRESSO	170.289-0	20.507,28
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	14.229,54
ÓBIDOS	170.035-9	13.392,51
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.277,74
ORIXIMINÁ	170.036-7	110.906,72
OUREM	170.093-6	5.440,71
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.881,41
PACAJÁS	170.018-9	11.718,45
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.859,22
PARAGOMINAS	170.068-5	60.684,81
PARAUPEBAS	170.019-7	485.478,48
PAU D'ARCO	170.296-3	5.859,22

PEIXE-BOI	170.088-0	5.022,19
PIÇARRA	170.670-5	7.951,80
PLACAS	170.661-6	7.114,77
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.277,74
PORTEL	170.048-0	19.251,73
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.625,87
PRAINHA	170.037-5	9.207,35
PRIMAVERA	170.089-8	5.022,19
QUATIPURU	170.680-2	5.022,19
REDENÇÃO	170.059-6	33.062,76
RIO MARIA	170.060-0	12.136,96
RONDON PARÁ	170.081-2	14.648,06
RURÓPOLIS	170.030-8	8.788,83
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.951,80
SALVATERRA	170.102-9	5.859,22
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.951,80
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.022,19
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	12.555,48
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.859,22
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.973,99
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.277,74
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.925,80
SANTARÉM	170.038-3	88.306,86
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.603,68
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.114,77
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.022,19
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.696,25
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.859,22
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	32.644,24
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.440,71
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.625,87
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.603,68
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.859,22
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.277,74
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.207,35
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.440,71
SAPUCAIA	170.672-1	7.114,77
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.951,80
SOURE	170.600-4	6.696,25
TAILÂNDIA	170.099-5	25.947,99
TERRA ALTA	170.277-7	5.022,19
TERRA SANTA	170.293-9	5.440,71
TOME-AÇU	170.095-2	15.903,61
TRACUATEUA	170.685-3	5.859,22
TRAIRÃO	170.294-7	8.370,32
TUCUMÃ	170.064-2	16.740,64
TUCURUÍ	170.026-0	236.461,50
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.740,64
URUARÁ	170.078-2	16.322,12
VIGIA	170.016-2	8.370,32